



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 330/2003
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 21.08.2003

Ementa: Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual – Programa Monumenta BID

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Srs. Vereadores,

Com a presente encaminhamos a apreciação desta Augusta Casa de Leis o projeto de lei em anexo, que pretende incluir como meta no Plano Plurianual 2002/2005 as iniciativas do Executivo Municipal para implementação das ações do Programa Monumenta/BID, em parceria com o Governo Federal.

A inserção do Município de Mariana no programa Monumenta/BID propiciará à administração municipal intervenções imediatas sobre o cenário urbano, de maneira a preservar o acervo arquitetônico de nossa cidade, com ações, inclusive na melhoria da qualidade de vida de nossa gente, transformando nosso centro histórico em um local atrativo à visitação turística, recuperando imóveis históricos e devolvendo à comunidade.

O conjunto de ações do programa Monumenta BID resultará em investimentos no Município na ordem de R\$ 7.000.000 (sete milhões de reais) ao longo da sua execução, inserindo obras importantes em nosso município.

Estamos dando o primeiro passo, que é a inserção da meta em nosso Plano Plurianual e estabelecimento da parceria com o Governo Federal, visando o aporte de recursos e o início das obras, onde prioridades como a Praça da Sé, a Rua Direita e o Palácio dos Bispos estão contempladas.

Certos de poder contar com a aprovação unânime à esta proposição, e para que possamos agilizar as ações, inclusive com a elaboração da proposta orçamentária do próximo ano, esperamos sua aprovação em regime de urgência, em única discussão e votação.

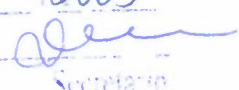
Cordialmente,


Celso Cota Neto

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 05/ Setembro 2003


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Arquivado Sob nº 297
Em 01/08/03 14:00
Patricia egoms

Projeto de Lei/2003

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.606/2001 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL 2002-2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar o Quadro de Metas do Plano Plurianual da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal 1606/2001, com a inclusão de programas destinados a proceder as ações contempladas no Programa Monumenta/BID de preservação do Patrimônio Cultural.

Art. 2º - Para consecução do programas previstos no Anexo I desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com o Governo Federal, convênios ou ajustes que possibilitem o alcance das metas previstas.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, e dos programas especificados no Anexo I, serão providas as dotações próprias no Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 05/ Setembro 2003
Presidente Secretário

